

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, ___ de _____ de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas
Protocolo 644252

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 10.917/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000012546/2022 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Ovídio Edgar de Albuquerque, nos anos letivos 2018, 2019 conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 30 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA,
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 10.917/2022
ESCOLA ESTADUAL OVÍDIO EDGAR DE ALBUQUERQUE
INEP ESCOLA: 27038483

Lista dos alunos concluintes da 3ª Série A
do Ensino Médio da Modalidade Regular do ano letivo de 2018 com CPF.
INEP ESCOLA: 27038483

Nº	Nome do Aluno	CPF
1	Mikeli Roseno Ferreira	131.550.024-84

Lista dos alunos concluintes da 3ª Série A
do Ensino Médio da Modalidade Regular do ano letivo de 2019 com CPF.
INEP ESCOLA: 27038483

Nº	Nome do Aluno	CPF
1	Nayara Silva dos Santos	122.630.634-98

PORTARIA/SEDUC Nº 10.906/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000010085/2022- SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Tornar pública a dispensa da(o) servidor(a) da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
2ª	Maria Salete de Novais	027.838.154-51	E. E. Dom Constantino Lüers	25h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 24 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 10.905/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000012475/2022 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Nossa Senhora do Bom Conselho, no ano letivo 2016 conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA,
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 10.905/2022

ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO		
Código Inep: 27034917		
RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE REGULAR - ANO LETIVO DE 2016		
3ª SÉRIE B - NOTURNO - 2016		
	NOME	CPF
17	JEANE DA SILVA SANTOS	125.890.064-54

EDITAL/SEDUC Nº 008/2022

Dispõe sobre o Festival de Quadrilhas Juninas Matutas da Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, 10 de agosto de 2015; e CONSIDERANDO o protagonismo do estudante que se alicerça na denominação social das juventudes da comunidade alagoana e a promoção do jovem em uma formação pautada na Educação Integral;

CONSIDERANDO a arte, as mediações culturais, como dimensões entrelaçadas à promoção da Educação Integral;

CONSIDERANDO a oportunidade das várias vivências e convivências na escola, sinalizando o respeito e a tolerância às diversidades, como fundamental concepção de Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA SEDUC Nº 1.681/22 acerca de diretrizes para o ano letivo 2022 das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino de Alagoas;

CONSIDERANDO os princípios da educação que tem como objetivo principal melhorar a formação das crianças e dos jovens, promovendo mais oferta de programas e de serviços sociais, culturais e, principalmente, educativos e, conseqüentemente, oferecer uma qualidade de vida melhor para os habitantes dos centros urbanos e rurais;

CONSIDERANDO a comemoração alusiva aos festejos juninos que acontecerá por meio do Festival de Quadrilhas Juninas Matutas da Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas;

CONSIDERANDO que o evento é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC com a finalidade de despertar o prazer pela cultura alagoana e com o objetivo de estimular as tradições culturais típicas do período junino no Estado de Alagoas; e

CONSIDERANDO que as pessoas aprendem não apenas com as escolas e a família, mas também com a cidade, a partir de uma troca de experiências enriquecedora;

RESOLVE:

1. Tornar público o presente Edital, que trata do Festival de Quadrilhas Juninas Matuta da Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas, que acontecerá no dia 20 de junho de 2022, das 11h às 17h, no Ginásio do SESI e contará com a participação dos Estudantes das Unidades de Ensino da Rede Estadual.

2. O objetivo do Festival de Quadrilhas Juninas Matuta da Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas é de contribuir com o fortalecimento das raízes culturais e a democratização dos festejos juninos na região contribuindo para a promoção da diversidade das expressões populares, com a observância dos seguintes procedimentos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital visa promover e estimular a cultura popular alagoana por meio de apresentações de quadrilhas juninas matutas;

1.2. O presente Edital compreenderá duas etapas de seleção:

a. Etapa 1: Seleção nas treze (13) Gerências Regionais de Educação;

b. Etapa 2: Apresentação em nível estadual de caráter classificatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Cada quadrilha deverá ter a participação de, no mínimo, 14 e, no máximo, 20 casais;

2.2 Cada quadrilha deverá ter um casal de noivos e um casal composto pelo rei e rainha do milho;

2.3 É vedada a utilização de efeitos especiais que produzam fumaça, fogo e materiais que possam causar riscos aos participantes;

2.4 É vedada a divulgação político partidária.

3. DA APRESENTAÇÃO

3.1 As quadrilhas que irão se apresentar deverão estar no local da apresentação 30 minutos antes do início, no dia e hora estabelecido pela SEDUC;

3.2 As quadrilhas deverão se apresentar com um(a) marcador(a);

3.3 A SEDUC disponibilizará um trio de forró para as apresentações;

3.4 O responsável pela quadrilha que for se apresentar com música eletrônica deverá encaminhar antecipadamente o CD ou PEN DRIVE com a música escolhida para o Centro de Artes e Mediações Culturais Ranilson França - CAMEC;

3.5 Cada quadrilha terá, no máximo, 15 minutos para apresentação;

3.5.1 Cada quadrilha contará com 05 minutos para organização, antes do início da contagem do tempo determinado para apresentação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão classificadas as 03(três) melhores quadrilhas pela comissão julgadora de acordo com os seguintes critérios:

1. Passos de quadrilha/coreografia regional;

2. Figurino/indumentária;

3. Evolução/harmonia;

4. Criatividade;

5. Engajamento e alegria;

4.2 As 03 (três) melhores quadrilhas receberão troféu de 1º, 2º ou 3º lugares, de acordo com a classificação.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 A comissão julgadora será composta por três (03) profissionais da área de educação e arte;

5.2 A comissão julgadora avaliará e classificará as quadrilhas conforme critérios de avaliação descritos no item 4.1;

5.3 Em caso de empate entre grupos, serão acrescidos mais 10 (dez) minutos de apresentação para cada grupo, para a comissão julgadora reavaliar e proceder o desempate.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Caso o estudante seja menor é necessário termo de autorização dos pais/responsáveis para participação no referido evento.

5.2 A SEDUC reserva o direito de utilizar imagens dos participantes para divulgação nas redes sociais.

5.3 O resultado será divulgado após a realização do Festival no final da programação do Evento.

5.4 Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no distrato público aos direitos humanos, ao evento ou a quaisquer integrantes da Comissão Organizadora e demais pessoas envolvidas na Organização, casos em que ocorrerá a imediata desclassificação do membro do grupo concorrente e da Quadrilha Junina Matuta que participa.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Comissão Julgadora.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 31 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL/SEDUC N° 007/2022

DISPÕE SOBRE CONCURSO DE REDAÇÃO (CRÔNICAS) PARA SELEÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS QUE REPRESENTARÃO AS REGIONAIS NO DESFILE CÍVICO EM ALUSÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ALAGOAS NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 47, 10 de agosto de 2015; e

1. Tornar público o DESFILE CÍVICO ESTUDANTIL alusivo aos 205 anos de Emancipação Política de Alagoas com o Tema do ano letivo de 2022 “Estudando Democracia e Direitos Humanos nos Duzentos Anos da Independência do Brasil” formado por Bandas Fanfarras e Pelotões estudantis que acontecerá no dia 16 de setembro do ano em curso.

2. Tornar Público o CONCURSO DE REDAÇÃO (CRÔNICAS), visando reconhecer a Escola como espaço de criação, participação e interação entre as diferentes áreas do conhecimento.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O presente Edital tem como objetivo apresentar e regulamentar o Concurso de redação (Crônicas), que selecionará escola para representar sua regional no Desfile Cívico Estudantil em comemoração aos 205 anos de Emancipação Política

de Alagoas

2. O regulamento do Concurso de redação, no gênero Crônica, consta no Anexo I deste Edital.

3. O CONCURSO DE REDAÇÃO (CRÔNICAS) é uma iniciativa da SEDUC através da Superintendência da Rede Estadual de Ensino - SURE, por meio da Supervisão de Integração Escola Comunidade - SIEC, coordenado pela Gerência de Desenvolvimento da Gestão das Unidades de Ensino - GEDGE, a partir das atividades que têm como objetivo reconhecer a Escola como espaço de criação, participação e interação entre as diferentes áreas do conhecimento.

4. Os estudantes deverão apresentar suas crônicas com o Tema “Estudando Democracia e Direitos Humanos nos Duzentos Anos da Independência do Brasil”.

5. A Unidade de Ensino com a melhor produção selecionada representará sua Regional com o Pelotão Estudantil no Desfile Cívico Estudantil 2022.

6. Assegurar orientação às Gerências Regionais de Ensino (GERE) para divulgar junto a comunidade escolar e comunidade em geral o concurso de redação (Crônicas).

DOS PARTICIPANTES

1. Estudantes da Rede Estadual de Ensino;

2. Comunidade Escolar e comunidade em geral;

3. Poderão participar do Concurso de redação (crônicas) estudantes regularmente matriculados e frequentes, a partir da 2ª etapa do Ensino Fundamental e do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino conforme regulamentos anexos a esta Portaria.

DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:

1. As crônicas selecionadas nas Unidades de Ensino serão entregues às suas respectivas Gerências que serão responsáveis pela escolha da melhor Produção, proporcionando à Unidade de Ensino a representação da respectiva Gerência Regional, com o pelotão estudantil no desfile cívico.

2. Caberá às Gerências Regionais de Ensino - GERE efetuar as inscrições para a participação no Concurso de redação (crônicas).

3. O cronograma do Concurso de Redação consta no Anexo II deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

1. A Secretaria de Estado da Educação disponibilizará recursos financeiros para as despesas relacionadas a indumentárias e material de reposição das Bandas para as Escolas da Rede Pública Estadual selecionadas para representarem suas regionais, sujeito à prestação de contas nos moldes legais.

DAS PRODUÇÕES LITERÁRIAS:

1. As unidades de ensino deverão mobilizar seus estudantes para participarem do Concurso de redação, a partir do trabalho pedagógico desenvolvido com o tema norteador do ano letivo 2022 “Estudando Democracia e Direitos Humanos nos Duzentos Anos da Independência do Brasil”.

2. Os estudantes deverão apresentar suas produções no gênero CRÔNICA, com no mínimo 20 linhas e no máximo 30, com o Tema proposto na organização do ano letivo 2022.

3. As Unidades de Ensino participantes deverão instituir comissão avaliadora para seleção de 03(três) produções textuais do gênero crônica, que deverão ser encaminhadas à regional.

4. A Gere deverá selecionar a produção vencedora que indicará a escola integrante do pelotão no Desfile Cívico Estudantil, no dia 16 de setembro, a representando.

5. A Gere deverá enviar e-mail à SIEC (escola.comunidade@educ.al.gov.br) com a redação vencedora e informações sobre a escola selecionada.

6. As Gerências Regionais de Educação divulgarão às Unidades de Ensino de sua jurisdição, junto às comunidades escolares e comunidade em geral a Unidade de Ensino que formará o pelotão escolar no Desfile Cívico Estudantil.

DO RESULTADO:

6.1 O resultado das redações das Unidades de Ensino que participaram do Desfile Cívico Estudantil 2022 será divulgado no site da Secretaria da Educação: <http://www.educacao.al.gov.br>.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 30 de maio de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO DE REDAÇÃO (CRÔNICAS) PARA SELEÇÃO DA ESCOLA QUE FORMARÁ O PELOTÃO ESTUDANTIL PARA REPRESENTAÇÃO DA GERE NO DESFILE CÍVICO ESTUDANTIL 2022

I - DO CONCURSO:

A SEDUC através da Superintendência da Rede Estadual de Ensino, Gerência de Desenvolvimento da Gestão das Unidades de Ensino e Supervisão de Integração Escola e Comunidade lança o Concurso de Redação (crônicas) elaboradas por estudantes a partir da segunda etapa do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino.

II – DOS OBJETIVOS:

1. Incentivar o hábito da pesquisa, leitura e escrita;

2. Criar oportunidades de pesquisa para que os estudantes conheçam, apreciem e valorizem autores e obras da Literatura Alagoana;

3. Incentivar os estudantes na criação de produções literárias, a partir do trabalho

pedagógico desenvolvido pela escola na temática estabelecida para o ano letivo 2022;

4. Possibilitar o acesso aos diversos tipos de leitura buscando efetivar enquanto processo a leitura e a escrita, possibilitando a vivência de emoções, o exercício da fantasia e da imaginação;

5. Selecionar as escolas que participarão com o pelotão no Desfile Cívico Estudantil, em alusão à Emancipação Política de Alagoas, no dia 16 de setembro do corrente ano.

III – DOS PARTICIPANTES:

1. Poderão participar do concurso de Redação, gênero crônica, alunos do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental, 1ª a 3ª série do Ensino Médio, Técnico e EJA da Rede Estadual de Ensino.

IV – Da forma de participação:

1. Os estudantes deverão construir suas produções com o tema “Estudando Democracia e Direitos Humanos nos Duzentos Anos da Independência do Brasil”;

2. A produção textual deverá conter, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 linhas e ser do gênero textual CRÔNICA.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Cada Turma participante do Concurso terá um Professor responsável indicado pela Coordenação Pedagógica da Unidade de Ensino;

2. A avaliação das Redações será realizada inicialmente pelo Professor responsável pela aplicação em cada sala de aula, que indicará uma redação para ser avaliada pela equipe escolar.

3. A Unidade de Ensino constituirá uma equipe avaliadora para selecionar as 03 (três) melhores redações que serão enviadas à regional.

4. Cada Gerência Regional será responsável pela avaliação das redações recebidas pelas unidades de ensino e seleção de uma única produção;

5. A redação selecionada pela regional indicará a Unidade de Ensino que representará a regional no Desfile Cívico Estudantil 2022.

6. O pelotão estudantil que representará a regional no Desfile Cívico Estudantil deverá ser formado por 45 (quarenta e cinco) estudantes da Unidade de Ensino cuja Redação foi selecionada.

7. A produção não poderá:

- Causar danos materiais ou danos morais a terceiros;
 - Conter dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
 - Constituir ofensa à liberdade e à crença;
 - Revestir-se de conteúdo que implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou procedência nacional ou regional;
 - Fazer propaganda eleitoral;
 - Ter sido produzido por terceiros.
8. Ao participar o estudante autoriza automaticamente a SEDUC a utilizar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, rádio e internet, o conteúdo da redação, respeitando-se a propriedade intelectual do autor. (Em caso de estudante menor, é necessário a autorização do responsável em termo disponibilizado pela Escola).
9. O resultado será divulgado pela SEDUC-AL até o dia 20/07/2022.
10. A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento, sendo desclassificados os trabalhos que não atenderem às regras nele contidas.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 12.

ANEXO II CRONOGRAMAS

CONCURSO DE REDAÇÃO (CRÔNICAS)	
Reunião com as Gerências Regionais, para divulgação do concurso.	31/05/2022
Início das atividades para o dia “D” da leitura, através de ações de motivação sobre a importância da pesquisa e leitura referente aos temas propostos.	02/2022
Concurso de Redação (crônicas) com o Tema: “Estudando Democracia e Direitos Humanos nos Duzentos Anos da Independência do Brasil”	03 a 10/06/2022
Seleção da melhor produção por escola encaminhada à GERE.	Até 15/06/2022
Seleção da produção vencedora do Concurso de redação pela GERE	Até 17/06/2022
Envio à SEDUC da produção selecionada com texto descritivo de apresentação da Unidade de ensino vencedora que representará a regional no desfile cívico estudantil 2022 (pelotão estudantil).	Até 20/06/2022

Divulgação do Resultado do concurso de redação (crônicas), com indicação da escola que representará a GERE com o Pelotão Estudantil no Desfile Cívico Estudantil.	20/06/2022
---	------------

PORTARIA/SEDUC Nº 10.890/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000012720/2022 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Tornar pública a dispensa da(o) servidor(a) da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	C O O R D E N A D O R PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
4ª	Luiza Luciene Cavalcante Ferro de Melo	543.548.544-49	E. E. Deputado José Medeiros	25h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 23 de maio de 2022.

JOSE MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

REPUBLICADA.

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

PORTARIA Nº 36/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022 - SELAJ

Convoca a Conferência Intermunicipal do Agreste, Baixo São Francisco, Planalto da Borborema e Tabuleiro do Sul dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO Esporte, Lazer e Juventude de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que dispõe no Decreto Estadual no 72.824, de 26 de janeiro de 2021, sobre a organização das Conferências de Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Juventude do Agreste, a ser realizada no dia 15 de junho de 2022, em Arapiraca/AL.

Art. 2º A Conferência Intermunicipal de Juventude do Agreste, Baixo São Francisco, Planalto da Borborema e Tabuleiro do Sul possui o objetivo geral de atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do municípios integrantes da região mencionada e do Estado de Alagoas, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de discriminação.

Art. 3º A Conferência Intermunicipal de Juventude do Agreste, Baixo São Francisco, Planalto da Borborema e Tabuleiro do Sul será coordenada pela Comissão Organizadora Intermunicipal.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal de Juventude do Agreste, Baixo São Francisco, Planalto da Borborema e Tabuleiro do Sul que terá a seguinte composição:

I - Integrantes do Poder Público:

- José Cássio Pereira de Oliveira, Secretário Municipal de Assistência Social de São Brás
- Rodrigo Hoult de Carvalho, Secretário Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura de Belo Monte
- Tamiris dos Santos, Secretária Municipal da Mulher, Juventude, Idoso e Família de Campo Alegre
- Jeferson Silva Souza, Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer de Limoeiro de Anadia

II - Integrantes da Sociedade Civil:

- Patrícia dos Santos, Secretária de Jovens do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agriculturas de Arapiraca